

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

L E I Nº 136

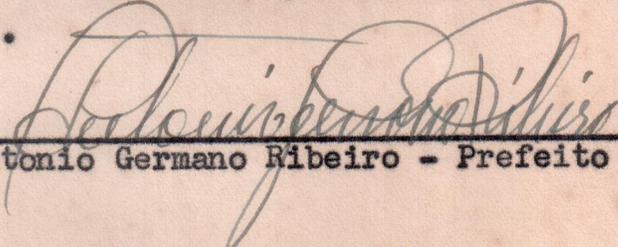
O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de nove mil novecentos e dezoito cruzeiros (R\$-9.918,00), para atender ao pagamento de ANTONIO PRUDÊNCIO DE ASSIS e MANOEL INÁCIO DA SILVA - Chefe de Turma e - trabalhador da Limpeza Pública desta cidade, respectivamente, que foram aposentados por esta Prefeitura, conforme Atos ns. - 100 e 101, do dia 8 de julho do corrente ano, nos termos do artigo 186 do Decreto-Lei n. 792, de 28 de outubro de 1942, com os proventos integrais, de acordo com o artigo 187, inciso I, do mencionada Decreto-Lei n. 792 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado de Pernambuco).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 29 de agosto de 1953.


a) - Antonio Germano Ribeiro - Prefeito